



LEI MUNICIPAL Nº 035/2025

AUTOR: VER. IRAN HERCULES DE ARAÚJO MORAIS

DENOMINA DE “FÁBIO FERREIRA DA COSTA” (FABINHO VIOLA) A GARAGEM PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NO CONJUNTO ABELARDO TARGINO DA FONSECA, NO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “FÁBIO FERREIRA DA COSTA” (Fabinho Viola) a Garagem Pública Municipal, localizada no Conjunto habitacional Abelardo Targino da Fonseca, centro de Araruna/PB.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar placa com o nome do homenageado como identificação do bem/prédio público.

Art. 2º - A denominação de que trata o art. 1º desta lei, é uma homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao município de Araruna/PB.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade a lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do referido prédio público.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.


AVAILDO LUIS DE ALCÂNTARA AZEVÊDO
Prefeito Constitucional